



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL N° 1642/2025, de 23-07-2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO COM AS ENTIDADES CTG LENÇO DA AMIZADE E CTG TEÓFILO SCHROEDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros e celebrar Termos de Fomento com as seguintes entidades tradicionalistas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis:

I – Centro de Tradições Gaúchas Lenço da Amizade, inscrito no CNPJ sob nº 90.169.483/0001-45, com sede na localidade de Santo Antônio do Jacuí, interior do Município de Mormaço/RS, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado;

II – Centro de Tradições Gaúchas Teófilo Schroeder, inscrito no CNPJ sob nº 86.817.830/0001-21, com sede na Avenida Perimetral Frederico Schroeder, nº 480, centro de Mormaço/RS, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Art. 2º Os repasses mencionados no artigo anterior destinam-se a fomentar as atividades culturais, tradicionalistas e artísticas realizadas por cada entidade, conforme as metas e ações previstas nos respectivos Planos de Trabalho e que integram os Termos de Fomento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

Art. 3º Os recursos autorizados por esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos será realizada pelas entidades conveniadas, nos termos da legislação vigente e conforme orientações da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
23 DE JULHO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**